



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.958, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2023 – Programa Mais Médicos.

3.3.3.90.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (702) (0040).R\$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0125.2081 – Manutenção Programa Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais (9060) (1105).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0115.2049 – Assistência Farmacêutica.

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distrib. Gratuita (717) (0040).....R\$ 2.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.

08.244.0125.2081 – Manutenção Programa Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9059) (1105).....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de junho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio